

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar
Processo n.º E:34000.0000036440/2025 - Portaria/SERIS Nº 1345/2025
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no contido no Despacho SERIS CORREG SECRETARIA, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, no termos do artigo 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto no artigo 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Maceió, 09 de julho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1102860

Secretaria de Estado do Esporte,
Lazer e Juventude (SELAJ)

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E A CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.159.281/0001-09, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E SOCIOESPORTIVAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL IMPOSITIVA.

PROCESSO: Nº E:36000.0000000523/2026
FOMENTO: Nº 009/2026
EXTRATO: Nº 026/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pela Secretária, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.159.281/0001-09, com endereço na Rua Silvério Jorge, nº 268, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente Executivo, MÁRIO MARROQUIM DO NASCIMENTO NETO, portador da Carteira de Identidade nº ***.215 SSP/AL e do CPF nº 648.042.***.49.

OBJETO: Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Clube de Regatas Brasil - CRB, destinados à execução de atividades esportivas e socioesportivas, mediante apoio à manutenção operacional, técnica e estrutural da entidade, com vistas a assegurar o desenvolvimento contínuo de suas atividades institucionais e esportivas, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. Parágrafo único. A execução do objeto deverá observar integralmente as metas, etapas, cronograma de execução, plano de aplicação, indicadores de resultado e demais condições constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Processo Administrativo nº E:36000.0000000523/2026.

VALOR: DO VALOR Para execução do objeto deste Termo de Fomento, será repassado à OSC o valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observada a legislação aplicável. Parágrafo único. Não há previsão de contrapartida financeira pela OSC, sem prejuízo da obrigação de execução integral do objeto, cumprimento das metas pactuadas e apresentação da respectiva prestação de contas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento dos recursos pela OSC, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado, autorizado pela Administração Pública e observado o interesse público.

BASE LEGAL: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, pela Lei Estadual nº 9.796/2026, pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG nº 02/2026, pelos princípios constitucionais da Administração Pública e pelas demais normas pertinentes à execução de parcerias com organizações da sociedade civil.

Maceió/AL, 04 de agosto de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 1102686

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E O INSTITUTO ANDRADE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “FORMANDO CAMPEÕES - JUDÔ E CICLISMO”.

PROCESSO: Nº E:36000.0000000528/2026
FOMENTO: Nº 011/2026
EXTRATO: Nº 027/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pela Secretária, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O INSTITUTO ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.263.246/0001-87, com sede na Avenida Minervina Francisca da Conceição, nº 2.000, Bairro Santa Esmeralda, Arapiraca/AL, CEP 57.312-215, neste ato representado por sua Presidente, PRYCILLA ISSLER CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 008.xxx.xxx-73.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Formando Campeões - Judô e Ciclismo”, destinado à promoção do desenvolvimento esportivo, educacional e social de crianças, adolescentes e adultos, por meio da prática orientada das modalidades de judô e ciclismo, no Município de Arapiraca/AL, conforme Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

VALOR: Para a execução do presente Termo de Fomento, será repassado à OSC o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do Deputado Ricardo Nezinho, Código SIAFE I0037.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

BASE LEGAL: O presente Termo de Fomento rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG nº 02/2026, pela Lei Orçamentária Anual vigente, pelo Decreto Estadual nº 107.609, de 31 de março de 2026, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Maceió/AL, 04 de agosto de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 1102913

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000003173/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio Aeroporto Regional de Maragogi.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras e Serviços para Construção do Terminal de Passageiros (TPS) e Pavimentação da Pista de Pouso e Decolagem (PPD), para o Aeroporto Regional de Maragogi - AL.